



MENSAGEM Nº031/GP/2026.

Barra do Pirai, 30 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Submetemos à elevada apreciação dessa colenda Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320/1964, o incluso Projeto de Lei que versa sobre a criação de dotação orçamentária específica destinada ao Programa Auxílio Material Didático, instituído pela Lei Municipal nº 4.258, de 12 de fevereiro de 2026.

A referida medida será viabilizada por meio da abertura de Crédito Adicional Especial, tendo como fonte de recursos o montante de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido à apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Nestes termos, subscrevemo-nos, renovando nossos elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Katia Miki
Prefeita Municipal
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA A CRIAÇÃO DE DESPESAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu, **KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para criação das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
20.11	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.5012	MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.250.000,00
3.3.90.39.00.00.1573	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.250.000,00
	TOTAL	2.500.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recursos o montante de **R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)** proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
20.11	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.5012	MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (302)	1.190.000,00
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (261)	60.000,00
3.3.90.39.00.00.1573	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (273)	1.250.000,00
	TOTAL	2.500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 30 de março de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal